



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.462.638/0001-60



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº084/2024 -FMS  
DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.745/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64 Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada pelo Gestora Interina do Fundo Municipal Saúde, Sr. **ALAN MARCELO SIMON**, brasileira, portador do documento de identidade RG nº53253,72, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 857.302.462-34 residente e domiciliada à Trav. Tenente Fernandes S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **RS3 COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**, com sede e domicílio na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, sito à Rua trigésima Terceira Nº1152 Bairro Piracana CEP: 68.180-530, Itaituba/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Robson Silva Sobrinho**, portador da Carteira de Identidade nº 6931246 PC/PA, e CPF nº 016.370.402-37, residente e domiciliada na Rua trigésima Terceira Nº1152 Bairro Piracana CEP: 68.180-530, Itaituba/PA, tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 7.359/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2025 e encerramento em 31 de Dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2. - As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) **CONTRATANTE**, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2025

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.122.1004.2.033 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.462.638/0001-60



FONTE DE RECURSO 1500000
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.301.0200.2.038 - Manutenção das ações em Saúde c/ Atenção Básica SAPS,APS, REDE CEGONHA E AÇÕES CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002/1600000
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 16000000

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.301.0200.2.038 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde (Recursos do Tesouro Municipal)
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.301.0202.2.041 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.302.0210.2.043 Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial (MAC)
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002/1600000
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002/16000000

ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.305.0220.2.048 Manutenção do Centro Ambulatorial para Combate do Coronavírus COVID -19
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002/1600000
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.462.638/0001-60



ÓRGÃO 20 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE 10.305.0235.2.049 Manutenção das Ações de Vigilância em saúde (Vig Sanitária e Vig. em Saúde)
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 15001002/160000
ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 15001002

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas art.57 ,II da lei nº8.666/93, que assim dispõe.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

Jacareacanga (PA), 27 de dezembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Responsável legal da CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ALAN MARCELO SIMON**  
Secretario Municipal de Saúde  
Pela Contratante



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.462.638/0001-60**



**RS3 COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**  
**CONTRATADA**  
**Robson Silva Sobrinho**  
**CPF: 016.370.402-37**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 - Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_